

Conselho Municipal de Assistência Social



Lei 4.812 de 19 de julho de 2016
Rua Pacatuba, nº 64, Centro - Prédio Estação Cidadania
Fone: (79) 3179-1345
CEP 49.010-040 Aracaju/SE

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CMAS, GESTÃO 2019/2021

TRABALHADORES DO SUAS		
<i>Ord.</i>	<i>Representação</i>	<i>Nome</i>
01	CRESS	André Luiz Novaes Dória*
02	SINPSI	Deise Araújo Valadares*
03	CRP	Pedro Alves dos Santos Filho*
04	Sindicato dos Trabalhadores na área socioeducativa de Sergipe	Maria Rafaela Souza Santos
05	SINDASSE	Elissandra Barboza Santos Mariano*
06	Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS	Helba Melo Cardoso
07	SEPUMA	Iara Ferreira Lessa

*Instituições com mais de dois mandatos no colegiado, no entanto, a Resolução nº 026/2018 de 09 de novembro de 2018, em seu art. 6º § 3º estabelece: “na hipótese de não haver outras entidades em funcionamento no Município de Aracaju de determinado segmento, senão as que já fazem parte do colegiado, ou em havendo, que não compareçam ao fórum de eleição, apesar de devidamente convidadas, fica permitida a recondução daquelas, ainda que já se encontrem cumprindo o segundo mandato consecutivo”.

USUÁRIOS DO SUAS

<i>Ord.</i>	<i>Representação</i>	<i>Nome</i>
01	CRAS Lamarão	Antonio Cassimiro da Silva
02	Coletivo de usuários do SUAS	Maria José Vasconcelos Barreto Carvalho
03	ASTRA	Maria Eduarda Cruz Marques
04	CRAS Coroa do Meio	Francidalva Ferreira de Carvalho
05	CRAS Coroa do Meio	Sonia Souza de Jesus
06	Creche Dom Távora	Erivânia Silva de Menezes

INSTITUIÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

<i>Ord.</i>	<i>Representação</i>	<i>Nome</i>
01	IPAESE	Edjane Santos Oliveira
02	Lar Infantil Cristo Redentor	Elienai Souza dos Santos
03	Oratório Festivo	Maria Elenilza Silva Santos
04	Centro de Integração Raio de Sol	Martha Regina Santana de Oliveira
05	CDJBC	Alex Federle do Nascimento
06	APAE	Catia Regina Costa de Lucena
07	GACC	Ana Elisa Alves de Jesus
08	ICMJ	Maria Lucinda de Melo*
09	Instituto Rahamim	Raquel Evelyn Barbosa Araújo

*Instituições com mais de dois mandatos no colegiado, no entanto, a Resolução nº 026/2018 de 09 de novembro de 2018, em seu art. 6º § 3º estabelece: “na hipótese de não haver outras entidades em funcionamento no Município de Aracaju de determinado segmento, senão as que já fazem parte do colegiado, ou em havendo, que não compareçam ao fórum de eleição, apesar de devidamente convidadas, fica permitida a recondução daquelas, ainda que já se encontrem cumprindo o segundo mandato consecutivo”.